



**PARECER Nº 2044, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1186, DE 2025**

De autoria do deputado Ricardo Madalena, o projeto em epígrafe visa a denominar "Professora Maria Rosa Ramos de Souza" a Escola Estadual Centro Santa Fátima, em Chavantes.

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação a fim de ser apreciada quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, §1º, do Regimento Interno.

Verifica-se que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, *caput*, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Observa-se que a propositura cumpre os requisitos contidos na Lei Estadual nº 14.707, de 08 de março de 2012, tendo sido apresentada uma breve biografia e a comprovação de que a homenageada é pessoa falecida. Além disso, está anexado ao projeto o Ofício - 432/2025 SEDUC OUR, do Sr. Elton Antonio Simão, chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Ourinhos/SP, vinculada à Secretaria da Educação, que atesta a inexistência de denominação patronímica para o próprio em questão, confirma sua propriedade pública e informa sua exata localização.

Ainda, vale ressaltar que a Divisão de Pesquisa e Atualização de Atos Normativos desta Casa (DPAAN) informou que não há lei atribuindo tal patronímico a nenhum outro prédio público estadual. A respeito do apontamento feito pela DPAAN acerca do Decreto nº 69.810, de 18 agosto de 2025, cumpre-nos esclarecer que não se trata do mesmo próprio público.

Diante do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1186, de 2025.

Marta Costa – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA MARTA COSTA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/12/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto da relatora
Conte Lopes	Favorável ao voto da relatora
Alex Madureira	Favorável ao voto da relatora
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto da relatora
Reis	Favorável ao voto da relatora
Danilo Campetti	Favorável ao voto da relatora
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto da relatora
Marta Costa	Favorável ao voto da relatora
Oseias de Madureira	Favorável ao voto da relatora